



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.554.914/0001-50
DECRETO Nº 0004003/2024
Data 12/03/2024

DECRETO N.º 0004003/2024 autorizado pela Lei n.º 0003174/2024

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003174/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	000001000001.0103122142.105 33903900000	REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	50.000,00
TOTAL:				50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	000001000001.0103111032.103 33904000000	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	50.000,00
TOTAL:				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 12 março de 2024

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha